

A C Ó R D ã O Nº 8.796

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.478.2013-01-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Especial de Compensação – FECOM, exercício de 2012.
RESPONSÁVEL: Desembargador Adair José Longuini
RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo
REVISORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Prestação de Contas. Fundo Especial de Compensação – FECOM. Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à **unanimidade**, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, considerar **regular** a Prestação de Contas do Fundo Especial de Compensação – FECOM, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2012, de responsabilidade do Desembargador **Adair José Longuini**, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** dos autos.-----

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre
Rio Branco – Acre, 10 de abril de 2014

Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO**
Presidente do TCE/ACRE

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**
Relatora

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA
Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC